



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 2.067, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 24/12/2010, sexta-feira, e 31/12/2010, sexta-feira, em decorrência das festividades inerentes ao Natal e Réveillon.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar seus serviços de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como atender agendamentos prévios nas Gerências locais, Microrregionais e Macro Regional.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária organizar escalas e plantões e operacionalização, através de Portaria Interna.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**